REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.352/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ALMIR MORAES FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Almir Moraes Filho, localizado na Folha 31, Quadra 04, Lote nº B-16, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº B-39, pelo lado esquerdo com o Lote nº B-17 frente coma V-313 e fundos com o Lote nº B-39, medindo 10 MOO de frente, 30MOO de lateral direita, 30MOO de lateral esquerda, 10MOO nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =

(*)